



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRICULA Nº 10.293

15 de agosto de 2013

Fls.

Oficial

01

IMÓVEL

TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Nove (09), lado par, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra "H", do Loteamento denominado "Jardim Sartorelli", no Bairro Bacaetava, medindo 10,00m (dez metros) de frente; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 10; do lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 12 e nos fundos mede 10,00m (dez metros) confrontando com lote nº 21, encerrando a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 04.0073.0100.00.-

TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula nº 39.039 datada de 12 de junho de 2001, oriunda do Registro nº 06 da Matrícula nº 37.478, datado de 12 de junho de 2001, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz-SP.-

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SARTORELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.352.049/0001-39, com sede à Rua José Afonso Ferriello, nº 385, sala "A", Jardim Egídio Labronici, Boituva-SP.-

Av.1.M. 10.293 :- RESTRIÇÕES

Procede-se a presente nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para constar **que no referido loteamento há restrições quanto ao uso e ocupação do solo.-** Boituva, 15 de agosto de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador.

Av.2.M. 10.293 :- DENOMINAÇÃO DE RUA – EX OFFICIO

Procede-se a presente para constar **que o imóvel desta matrícula faz frente para a atual Rua Olímpio de Barros, antiga Rua Nove (09), nos termos do Decreto nº 402 de 08 de abril de 2002.-** Boituva, 15 de agosto de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador.

R.3.M. 10.293 :- VENDA E COMPRA

(protocolo nº 16.460 – 12.08.2013)

Pela Escritura Pública datada de 08 de agosto de 2013, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no Livro nº 246, às fls. 169/172, a proprietária **Empreendimentos Imobiliários Sartorelli Ltda, TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a DANIEL VILLAS BOAS,** brasileiro, representante comercial, portador do R.G. nº 11.106.240-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 090.264.598-66, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 21 de junho de 1997, com **ADRIANA GUSMÃO DE SOUZA VILLAS BOAS,** brasileira, representante comercial, portadora do R.G. nº 25.603.852-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 251.223.538-67, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada Municipal Marcílio Nogueira nº 4.500, Sítio Grande; pelo valor de R\$17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), sem condições.- **Consta no título que o comprador se compromete a cumprir e respeitar as restrições constantes do loteamento.-** Valor venal do imóvel para o Exercício de 2013 é de R\$5.525,00.-

vide verso

10.293

MATRICULA Nº

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral

MATRICULA Nº 10.293

15 de agosto de 2013

Fls.
01vº

Oficial

continuação

Boituva, 15 de agosto de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.4.M. 10.293 :- CONSTRUÇÃO

(protocolo nº 16.462 - 12.08.2013)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 08 de agosto de 2013, com firma reconhecida, procede-se a presente para constar que **sobre o imóvel desta matrícula foi construído o PRÉDIO Nº 144** (residência), com a área edificada de 98,73m², com frente para a Rua Olímpio de Barros, cadastrado sob a sigla n.º 04.0073.0100.00; conforme Habite-se nº 048/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Iperó em data de 06 de agosto de 2013; e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 001302013-21038633 - CEI: 51.211.58633/62, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 02 de agosto de 2013; valor corrigido pelo Índice da Construção Civil (Junho/2013 - padrão normal - R\$1.320,67) é de R\$130.389,74; ficando referidos documentos arquivados na Serventia nesta data.- Boituva, 15 de agosto de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

R.5.M. 10.293 :- VENDA E COMPRA

(protocolo nº 16.982 - 07.10.2013)

Por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, e nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 2013, os proprietários **Daniel Villas Boas e s/m Adriana Gusmão de Souza Villas Boas**, por força do registro nº 03, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **NATALIA HIPOLITO COUTINHO**, brasileira, empresária, portadora do R.G. nº 40.741.841-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 384.990.388-59, e s/m **CELSO HENRIQUE DE MEIRA COUTINHO**, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº 43.225.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 325.452.998-71, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 03 de agosto de 2005, residentes e domiciliados na cidade de Iperó, à Rua Francelino Domingues dos Santos nº 31, Jardim Irene; pelo valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2013 é de R\$43.792,74. Boituva, 14 de outubro de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

R.6.M. 10.293 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido no registro nº 05, os proprietários **Natalia Hipolito Coutinho e s/m Celso Henrique de Meira Coutinho**, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, com escopo de garantia, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a favor do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.035 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, para a **garantia de um empréstimo, cuja importância é de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, pagável através de 420 encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com o Sistema de Amortização do SAC, com taxa efetiva de juros de 9,60% a.a. e 0,76 a.m., e taxa nominal de juros de 9,20% a.a. e 0,76% a.m., sendo o valor total da prestação mensal de R\$1.928,26, com vencimento da primeira prestação para o dia 30 de outubro de 2013; ficando estabelecido nos termos do § 2º, do artigo

vide fls.02

Livro 02 - Registro Geral

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRICULA Nº 10.293

14 de outubro de 2013
Oficial

Fls. 02

continuação

26 da aludida Lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$230.000,00; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia, nesta data. Boituva, 14 de outubro de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.7.M. 10.293 :- CONSOLIDAÇÃO DA PROP RIEDADE
(protocolo nº 35.615 - 12.11.2018)

Por Instrumento Particular firmado na cidade de Ribeirão Preto-SP aos 03 de janeiro de 2019, apresentado em arquivo eletrônico disponível na Central dos Registradores de Imóveis (ofício eletrônico) – Protocolo Arisp: IN00551792C, instruído com prova da intimação dos devedores fiduciários por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, com a devida cautela em respeito ao prazo conforme preceituam o § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, inserido no ordenamento através da Lei nº 13.465/2017, bem como prova do pagamento pelo credor fiduciário, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, os quais ficam anexados ao Processo de Intimação Fiduciária nº 212/2018, em trâmite na Serventia, procede-se a presente, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; ficando referidos documentos arquivados na Serventia, nesta data.- Valor atribuído à consolidação é de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2019 é de R\$69.213,20.- Boituva, 11 de janeiro de 2019.- Lucimara Ribeiro Borges, A Escrevente Substituta:-

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA=SP

Certifico e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que os imóveis desta comarca, que abrange o município de Iperó, pertenciam antes da instalação deste Oficial, ocorrida no dia 27 de novembro de 2009, à circunscrição de Porto Feliz. - Boituva, data e hora abaixo indicadas.

DALILIO MARCOS PIVARO JUNIOR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

MATRICULA Nº 10.293

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral

EM BRANCO



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 10293

Ao Oficial.: R\$ 30,69
Ao Estado.: R\$ 8,72
Ao IPESP...: R\$ 5,97
Ao Reg.Civil R\$ 1,62
Ao Trib.Just R\$ 2,11
Ao ISS.....: R\$ 0,61
Ao FEDMP...: R\$ 1,47
Total.....: R\$ 51,19
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:12:24 horas do dia 11/01/2019. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :
Selo Digital nº: 1465223C3010293C15122419Q



01029311012019

Pag.: 004/004